



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

DECRETO N.º 1414, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel rural necessário para viabilização de projeto habitacional para baixa renda, localizado no Distrito de Vila Guay, neste Município.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, e em conformidade com artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Ibaíti, por via amigável ou judicial, o imóvel rural com superfície de 1 (um) alqueire e 2.645,50m², igual à 26.845,50m² (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no Distrito de Vila Guay, Município de Ibaíti – Paraná, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber:

"Imóvel: _ Uma área de terreno de cultura, contendo um (01) alqueire e 2.645,50m² (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados, igual à 26.845,50m², sem benfeitorias, sito no Distrito de Vila Guay, parte da fazenda Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, neste Município, com as seguintes metragens e confrontações: Partindo do marco O.P.P., cravado na margem de uma estrada particular, segue pela mesma, confrontando por outro lado com a Fazenda Santa Laura, segue no rumo de 01º30'SW na distância de 172,20m, até o marco nº1, deste deflete a direita deixando a estrada, passando a confrontar com Gustavo Lintiz Meyer, segue no rumo de 88º30'SW na distância de 50,60m, até o marco nº 2, deste passa a confrontar com o proprietário desta, seguindo o rumo de 88º30'SW na distância de 144,80m, até o marco nº 3, deste passa a confrontar com Lezico Borges da Silva, segue 88º30'SW na distância de 34,30m, até o marco nº 4, deste deflete a direita passando a confrontar com Emenegildo Inácio de Lima, segue no rumo 02ºNE na distância de 160,30m, até o marco nº 5, deste deflete a direita, confrontando com José Torres da Silva Sobrinho, segue no rumo de 88ºSE na distância de 132,80m, até o ponto de partida".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

Parágrafo único. O imóvel rural sujeito à desapropriação, amigável ou judicial, é objeto da Matrícula nº 10.498, Livro n. 02 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis – Ibaíti – Paraná. de propriedade de Josinéia Aparecida de Moraes Martins.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, nos termos do art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 5º Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (06/01/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

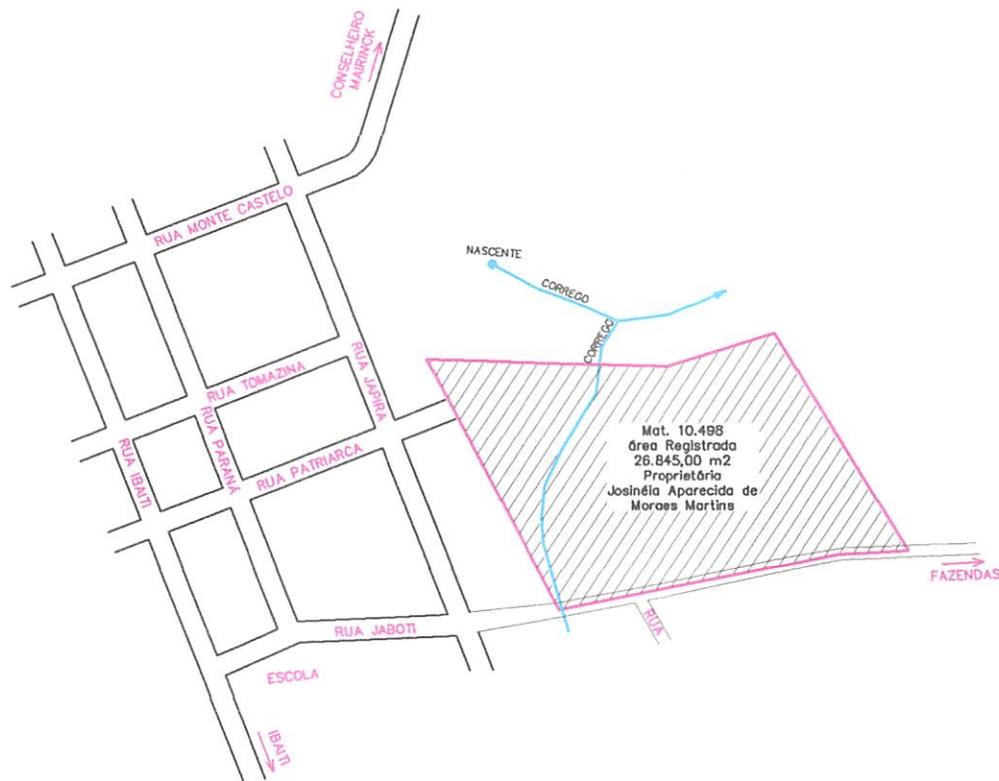
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Imóvel: ÁREA RURAL – PARTE DA FAZENDA JABOTICABAL E MARIMBONDO

Proprietária: JOSINÉIA APARECIDA DE MORAES MARTINS

Local: DISTRITO DA VILA GUAY – MUNICÍPIO DE IBAITI – PR.

Área Total: 26.845,50 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME MATRICULA:

Partindo do marco O.P.P. cravado na margem de uma estrada particular, segue pela mesma, confrontando por outro lado com a Fazenda Santa Laura, segue no rumo de $01^{\circ}30'SW$ na distância de 172,20m, até o marco n° 1, deste deflete a direita deixando a estrada, passando a confrontar com Gustavo Lintiz Meyer, segue no rumo de $88^{\circ}30' SW$ na distância de 50,60m, até o marco n° 2, deste passa a confrontar com o proprietário desta, seguindo no rumo de $88^{\circ}30'SW$ na distância de 144,80m, até o marco n° 3, deste passa a confrontar com Lezico Borges da Silva, segue $88^{\circ}30'SW$ na distância de 34,30m, até o marco n° 4, deste deflete a direita, passando a confrontar com Emenegildo Inácio de Lima, segue no rumo de $02^{\circ}NE$ na distância de 160,30m até o marco n° 5, deste deflete a direita, confrontando com José Torres da Silva Sobrinho, segue no rumo de $88^{\circ}SE$ na distância de 132,80m, até o ponto de partida.

IBAITI, 17 DE DEZEMBRO DE 2.014

ESCALA 1: 4.000

Responsável Técnico

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA - 7.963-TD - PR.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE - (43) - 3546-6198 - IBAITI - PR.